

Resposta a concurso nº	RS.2.PapelCartão100%Emb.07.2020
Material	Papel/cartão (100% embalagem)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/07/2020 a 31/07/2020

Designação do SGRU	Local de Carga	Quantidade Estimada <sup>1</sup> (t)	Valor Base <sup>2</sup> (€/t)
Valorminho	S.PEDRO DA TORRE	38	80
Braval	UNIDADE DE TRIAGEM	107	80
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	23	80
Tratolixo	TRAJOUCE	161	80
Valorsul	CT CADAVAL	38	80
Águas e Resíduos da Madeira	ET RSU FUNCHAL	73	80
Resiaçores	CPR DA ILHA DE SANTA MARIA	8	80
Resiaçores	CPR DA ILHA DO PICO	15	80
Resiaçores	CT ANGRA DO HEROÍSMO	15	80
Resiaçores	CPR FAIAL (HORTA)	15	80
Equiambi	CPR DA ILHA DA GRACIOSA	4	80
Musami	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15	80
Musami	Aterro do Nordeste	8	80
<b>Total:</b>		<b>522</b>	

#### NOTAS:

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.